Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	SUGERE AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIM		
Autor:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Usuário assinador:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	17/11/2026 12:12:05	**Data da assinatura:**	17/11/2026 12:16:11

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

PROJETO DE INDICAÇÃO
17/11/2026

SUGERE AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA A LOCALIDADE DE CACIMBA FUNDA À SEDE DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, CONHECIDA COMO ESTRADA DA PRODUÇÃO, COM AVALIAÇÃO DE SUA INCORPORAÇÃO À MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL, VISANDO À INTEGRAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS, À MELHORIA DA MOBILIDADE E AO FORTALECIMENTO DO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica sugerido ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará que determine à Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) e à Superintendência de Obras Públicas (SOP) a realização de estudos técnicos de viabilidade e a adoção das providências necessárias à pavimentação asfáltica da estrada que liga a localidade de Cacimba Funda à sede do município de Icapuí, conhecida como Estrada da Produção.

Art. 2º A intervenção deverá considerar o atendimento e a integração das seguintes localidades:

I – Cajazeiras;

II – Cacimba Funda;

III – Distrito de Mata Fresca;

IV – Tanque do Lima;

V – Quatro Bocas;

VI – Ilha do Meio;

VII – Gravié.

Art. 3º Fica sugerida, ainda, a realização de estudos técnicos, administrativos e jurídicos para avaliar a viabilidade de incorporação da referida estrada à malha rodoviária estadual, inclusive quanto à sua eventual classificação como rodovia estadual, observados os procedimentos legais e técnicos pertinentes.

Art. 4º Os estudos e projetos deverão contemplar:

I – levantamento topográfico e identificação da extensão total do trecho;

II – elaboração de projeto de engenharia para pavimentação asfáltica;

III – avaliação das condições de drenagem e dispositivos de segurança viária;

IV – identificação dos fluxos de transporte de produtos agrícolas e das necessidades de escoamento da produção;

V – implantação de sinalização horizontal e vertical;

VI – avaliação das condições de acesso às comunidades rurais atendidas;

VII – identificação das fontes de recursos e dos mecanismos administrativos necessários à execução da obra.

Art. 5º Os órgãos estaduais competentes poderão estabelecer cooperação com a Prefeitura Municipal de Icapuí para o levantamento das demandas locais e a definição das prioridades de execução.

Art. 6º Esta Indicação tem por finalidade promover a integração territorial, melhorar as condições de mobilidade da população rural, fortalecer a atividade agrícola e ampliar o acesso das comunidades aos serviços públicos e às oportunidades econômicas.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, assegurando a harmonização com as disposições já previstas na legislação estadual de defesa do consumidor.

Art.8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Estado, suplementadas se necessário.

Art.9º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará mensagem à esta Casa Legislativa para sua apreciação e deliberação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo sugerir ao Governo do Estado do Ceará a realização de estudos técnicos e a execução de obras de pavimentação asfáltica da estrada que liga Cacimba Funda à sede do município de Icapuí, conhecida como Estrada da Produção.

A via possui importância para a integração territorial do município, uma vez que estabelece ligação entre comunidades rurais e a sede municipal, atendendo localidades como Cajazeiras, Cacimba Funda, Mata Fresca, Tanque do Lima, Quatro Bocas, Ilha do Meio e Gravié.

Conforme informações apresentadas na solicitação original da demanda, estima-se que aproximadamente 15 mil habitantes possam ser beneficiados direta ou indiretamente pela intervenção. Esse quantitativo deverá ser confirmado por levantamento técnico e demográfico dos órgãos competentes.

A região também apresenta atividade agrícola relevante, especialmente na produção de frutas, o que torna a infraestrutura de transporte um elemento importante para o desenvolvimento econômico local.

Sob a perspectiva econômica, a pavimentação da Estrada da Produção poderá contribuir para melhorar as condições de transporte e escoamento da produção agrícola, facilitar o deslocamento de trabalhadores e produtores rurais e reduzir as dificuldades logísticas enfrentadas pelas comunidades produtoras.

A melhoria das condições de trafegabilidade poderá favorecer o transporte de mercadorias, o acesso aos mercados consumidores e a circulação de insumos necessários à atividade agrícola, contribuindo para o fortalecimento da economia rural.

No aspecto social, a intervenção possui relevância para as comunidades que dependem da estrada para acessar a sede municipal e os serviços públicos essenciais.

A melhoria da infraestrutura viária poderá proporcionar melhores condições de deslocamento para estudantes, trabalhadores, pacientes e demais moradores das localidades atendidas, contribuindo para a integração entre a zona rural e a área urbana.

Além disso, a pavimentação poderá favorecer o transporte escolar, o atendimento de saúde, a circulação de veículos de emergência e o acesso a equipamentos e serviços públicos.

A proposta também contempla a avaliação da possibilidade de incorporação da estrada à malha rodoviária estadual, considerando sua função de integração entre diferentes comunidades e sua importância para a atividade produtiva do município.

A eventual classificação como rodovia estadual deverá ser precedida de estudos técnicos e administrativos, observadas as exigências legais e os critérios estabelecidos pelos órgãos responsáveis pela infraestrutura rodoviária.

Nesse sentido, a Estrada da Produção representa uma demanda de infraestrutura que envolve não apenas a melhoria de uma via de acesso, mas também a integração de comunidades, o fortalecimento da agricultura e a ampliação das oportunidades de desenvolvimento econômico e social.

Diante da relevância da intervenção para o município de Icapuí e para as comunidades diretamente envolvidas, solicita-se ao Governo do Estado do Ceará que avalie a presente proposição e adote as providências necessárias à realização dos estudos e à execução da obra.



DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

DEPUTADO (A)